

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0001537-60.2005.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: Banco do Brasil S/A**

**Executados: EDSON LUIZ KEHL representado(a) por ESPOLIO DE EDSON LUIZ KEHL (CPF: 477.880.119-91); LUMINEX ELETRO LTDA (CPNJ: 03.827.824/0001-28) e ROSIMAR DE ANDRADE SANTOS KEHL (CPF: 809.141.449-87)**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado exclusivamente na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 24 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** VEÍCULO MARCA/MODELO VW/12.140H, PLACA BWT2388. Renavam: 0063.992055-1

**Avaliação:** R\$ 49.855,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Tabela Fipe agosto de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 241.554,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Em 23 de junho de 2022.

**Ônus:** Constam débitos no DETRAN-PR no valor de R\$ 2.238,35 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo de IPVA e Licenciamento. Consultado em 27 de agosto de 2023.

**Depositário:** Em mãos do próprio executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **EDSON LUIZ KEHL representado(a) por ESPOLIO DE EDSON LUIZ KEHL (CPF: 477.880.119-91); LUMINEX ELETRO LTDA (CPNJ: 03.827.824/0001-28) e ROSIMAR DE ANDRADE SANTOS KEHL (CPF: 809.141.449-87)**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.



**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:**O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, poderá ser pago em parcelas, mediante proposta, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2022.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
Juiz de Direito

